



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA/AM

REUNIÃO: Plenária Ordinária n.º 495ª

DECISÃO: PL-031/2017

INTERESSADO: S L CONSTRUÇÃO DA AMAZÔNIA EIRELI-ME

EMENTA: Aprova a Portaria AD Referendum 166/16, que autoriza o Registro da Pessoa Jurídica S L CONSTRUÇÃO DA AMAZÔNIA EIRELI-ME, com a indicação do profissional Engenheiro Civil SALIUM ANDRADE RIBEIRO.

DECISÃO

O **Plenário do CREA-AM**, reunido em sua Sessão Ordinária de nº 495ª, realizada em 20/1/2017, em Manaus/AM, após apreciação e discussão da **Portaria AD REFERENDUM 166/16**, de 16 de dezembro de 2016, que autorizou *Ad referendum* do Plenário do CREA-AM o Registro da Pessoa Jurídica **S L CONSTRUÇÃO DA AMAZÔNIA EIRELI-ME**, com a indicação do profissional Engenheiro Civil **SALIUM ANDRADE RIBEIRO**. Considerando o art. 86 inciso XIV, do Regimento Interno, estabelece competir ao Presidente "resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário e da Diretoria". **DECIDIU**, por unanimidade de votos, referendar o ato do Senhor Presidente. É a Decisão. Presidiu a Sessão o Eng. Civ. **CLÁUDIO GUENKA**, Presidente do CREA-AM. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros Regionais: ALISSON VICENTE DE ARAÚJO LEÃO, ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO, ANTÔNIO PINTO DE ANDRADE, EYDE CRISTIANNE SARAIVA BONATTO, EDNEY DA SILVA MARTINS, FÁTIMA GEISA MENDES TEIXEIRA, GERALDO VASCONCELOS ARRUDA NETO, GUSTAVO MEROLLI, HELDER MANUEL DA COSTA SANTOS, HIGOR JOSÉ LEONARDO DE LIMA NERY, JOSÉ AFONSO DA SILVA ARIAS, JOSÉ AUGUSTO BEZERRA DE ABREU, JOSÉ CARLOS COELHO DE PAIVA, JOSÉ NILDO CAVALCANTI, LUIZ CARLOS BARROS DE CARVALHO, LUIZ JOSÉ DA SILVA FERNANDES, MARCO AURÉLIO DE MENDONÇA, MARCOS ANTONIO MOTA DE VASCONCELOS, MAURO DE SIQUEIRA QUEIROZ, MANUEL CESAR SANTOS FILHO, RICARDO LUIZ LUDKE, SAULO PEREIRA DE SOUZA, SERGIO CESÁRIO NUNES, WANDECY GOMES CAMPOS e WENCESLAU ABTIBOL.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 23 de janeiro de 2017.


Eng. Civ. **CLÁUDIO GUENKA**
Presidente do CREA-AM